



T.A. N° 128/2023

CT. N.° 169/2012 (SEI n.° 19.16.2256.0005339/2019-96)

CT. SIAD N.° 4901

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E LUIZ CARLOS DA SILVA MELO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Luiz Carlos da Silva Melo, inscrito no CPF n° 393.483.421-34.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da loja 1 do imóvel situado na Rua Professor Benevides, n.º 436, em Arinos/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **04/08/2023 até 03/08/2027**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel será reajustado a partir de **20/09/2023**, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima do contrato inicial e será concedido por meio de Apostilamento, em época própria.

Subcláusula única: Fica ressalvado o direito do Locador ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA- Da apresentação de documento

Fica o Locador obrigado a providenciar e apresentar - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar - AVCB à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA- Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do contrato, para o período de 04/08/2023 a 03/08/2027, será de **R\$ 157.540,00** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), sendo:

- a) R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) **para pagamento** do aluguel;
- b) R\$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) **para ressarcimento** da energia elétrica;
- c) R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **para ressarcimento** da água;
- d) R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) **para ressarcimento** do IPTU;
- e) R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) **para ressarcimento** da taxa de coleta de lixo, todos à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Luiz Carlos da Silva Melo
LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2023, às 16:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **luiz carlos da silva melo, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 10:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 02/08/2023, às 14:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/08/2023, às 16:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5699495** e o código CRC **06D6D307**.

Processo SEI: 19.16.1484.0050971/2023-54 / Documento SEI:
5699495

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br